



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 88/2023
DE: Secretaria de obras	Data: 03/08/2023
PARA: Setor de Licitação	

Solicito aditivo de prazo por mais 04 (quatro) meses ao contrato nº 59/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental, firmado com a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, com vigência até **09/08/2023**, conforme previsão constante na cláusula sexta do referido contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Segue justificativa em anexo.

Atenciosamente


Antonio Tintino da Silva
Secretário de obras

Recebido por: 		<u>03/08/2023</u>
Nome	Assinatura	



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 33/2023

DE: SECRETARIA DE OBRAS/ENGENHARIA AMBIENTAL

Data: 01/08/2023

PARA: *DEPARTAMENTO JURÍDICO*

ASSUNTO: *DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL REALIZADOS NO MUNICÍPIO E DEMAIS SERVIÇOS PENDENTES.*

Através deste, apresento a descrição dos serviços de Engenharia Ambiental já realizados no município de Nova Santa Bárbara até o momento, decorrentes do Contrato nº 59/2022, referente a Dispensa Eletrônica nº 12/2022:

- Elaboração de estudos ambientais e obtenção de Licença Ambiental Simplificada (LAS nº 8191) para implantação do cemitério municipal;
- Elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e obtenção da Autorização Ambiental (AA nº 59230);
- Elaboração de pareceres técnicos em apoio às demandas ambientais do município;
- Acompanhamento e participação na equipe técnica pertinente a revisão do Plano Diretor Municipal;

Até encerramento do Contrato nº 59/2022 (08/08/2023), estão previstos a conclusão dos seguintes serviços:

- Elaboração de estudos ambientais para a implantação do barracão de reciclagem e protocolo de requerimento de Licença Ambiental Simplificada, junto ao órgão ambiental competente;
- Conclusão da elaboração do Plano de Arborização Municipal;



- Protocolo de requerimento de autorização florestal para o corte de vegetação na Câmara Municipal e Praça da Integração, junto ao órgão ambiental competente;

Diante das demandas do município, ficará pendente o acompanhamento periódico das atividades de execução do PRAD na área do antigo aterro e a elaboração de Relatório de Monitoramento da área de restauração ambiental, o qual deverão ser enviados ao Instituto Água e Terra anualmente e ao Paranacidade mensalmente.

Além disso, ficará pendente o licenciamento ambiental da área de aterro de resíduos de construção civil (RCC) junto ao órgão ambiental competente, haja vista que ainda não foi definido o local a ser regularizado, por parte da Administração Pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Aline Yumi Hattori

Engenheira Ambiental

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

____/____/____



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de São Jerônimo da Serra

Rua Paulo Nader, n° 194, Edifício do Fórum, Centro. CEP 86.270-000. Telefone (43) 3267-1277

Ofício n.º 143/2021

São Jerônimo da Serra, 21 de Junho de 2021.

Ref. aos autos 0132.20.000260-9

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para requisitar-lhe, uma vez não havendo mais informações sobre a conclusão dos procedimentos de elaboração do Plano Municipal de Arborização, com fundamento no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/1985 e no art. 26, II, "b", da Lei 8.625/1993, que, **no prazo de 10 (dez) dias**, informe sobre a conclusão dos trabalhos, apresentando referido plano acompanhado dos documentos correspondentes.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração a Vossa Excelência.

DANILLO PAZ

LEME:05642757946

Assinado de forma digital por

DANILLO PAZ LEME:05642757946

Dados: 2021.06.23 14:10:24 -03'00'

DANILLO PAZ LEME

Promotor de Justiça

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CLAUDEMIR VALÉRIO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222 - CENTRO

NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ

86250-000



Ofício n.º 114/2022

São Jerônimo da Serra, 06 de Abril de 2022

Ref. aos autos 0132.22.000042-7

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, com fundamento no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/1985 e no art. 26, ii, "b", da lei 8.625/1993, para solicitar-lhe que **no prazo de 20 (vinte) dias úteis** – em razão da complexidade das informações requisitadas e visando-se evitar descumprimentos desnecessários –, apresente as seguintes informações referentes à infração ambiental registrada no **Auto de Infração Ambiental nº 129432.**

1. Quais medidas o Município de Nova Santa Bárbara/PR adotou para solucionar a questão referente à área de transbordo de resíduos sólidos urbanos, sem licenciamento ambiental, em área de aproximadamente 0,5 (zero vírgula cinco hectares), no antigo aterro sanitário municipal no Bairro Água do Pocinho?

2. O Município realizou o licenciamento ambiental para continuidade das atividades no local?

2.1. Em caso positivo, apresentar documentação comprobatória.

2.2. Em caso negativo, quais medidas o Município adotou para a cessação do transbordo de resíduos sólidos urbanos na área?

3. Foi apresentando ao IAT o Plano de Recuperação de Área Degrada (PRAD)?

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CLAUDEMIR VALÉRIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ
CEP 86250-000



Promotoria de Justiça de São Jerônimo da Serra

3.1. Em caso positivo, apresentar documentação comprobatória.

3.2. Em caso negativo, apresentar justificações.

4. Demais esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração a Vossa Excelência.

CAROLINA NISHI
COELHO:3519194
2876

Assinado de forma digital por
CAROLINA NISHI
COELHO:35191942876
Dados: 2022.04.07 15:36:09
-03'00'

CAROLINA NISHI COELHO
Promotora de Justiça



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Nova Santa Bárbara, 03/08/2023

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 59/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental, firmado com a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, com vigência até **09/08/2023**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão constante na cláusula sexta do referido contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 59/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento de prazo do contrato administrativo nº 59/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional na área engenharia ambiental, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa ALINE Y. HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.082.734/0001-68.

A Secretaria de Obras, solicitou a prorrogação do contrato acima mencionado. A procuradoria enviou correspondência interna requerendo manifestação prévia do fiscal do contrato, a fim de justificar a necessidade de prorrogação, eventuais ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual.

O fiscal do contrato motivou, a necessidade de prorrogação em face da conclusão do objeto contratual, em especial do plano de arborização do Município de Nova Santa Bárbara, o qual já está a ponto de ser concluído, o que vem sendo reiteradamente cobrado pelo Ministério Público da Comarca de São Jerônimo da Serra. Caso não se efetive a prorrogação do contrato, será necessária a contratação de outro profissional da área de engenharia ambiental,



o que causará maiores atrasos e transtornos a Administração Municipal.

Ainda se esclarece que, durante a vigência contratual, surgiram novas demandas urgentes, que foram acrescidas para serem atendidas, o que impossibilitou a entrega do objeto contratual no prazo pactuado.

A possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à fundamentação apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

199

Nova Santa Bárbara, 04 de agosto de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 101/2023

Nova Santa Bárbara, 04/08/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 59/2022.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 59/2022, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 12/2022, firmado com a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, cujo objeto é a contratação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais)**, mensal, totalizando **R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 07 de agosto de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 101/2023, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 59/2022, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 12/2022, firmado com a empresa ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL, CNPJ sob o nº 46.082.734/0001-68, encaminhar relatório anexo.


Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:


Nome


Assinatura

07-08-2023
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/08/2023

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria Municipal de Obras	1.175.000,00	975.000,00	348.084,38	626.935,62
001 Secretaria Municipal de Obras	580.000,00	580.000,00	335.809,38	244.190,62
15.452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	580.000,00	580.000,00	335.809,38	244.190,62
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00840 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00	580.000,00	335.809,38	244.190,62
002 Departamento de Meio Ambiente	595.000,00	395.000,00	12.255,00	382.745,00
17.512.0160.2011 Manutenção do Aterro Sanitário	580.000,00	380.000,00	4.085,00	375.915,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01260 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00	380.000,00	4.085,00	375.915,00
18.541.0170.2012 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	15.000,00	15.000,00	8.170,00	6.830,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01340 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	8.170,00	6.830,00
Total Geral	1.175.000,00	975.000,00	348.084,38	626.935,62

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 07/08/2023

Contas de despesa: 840, 1260, 1340

202



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL
CNPJ: 46.082.734/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:15 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **8050.267D.ADC9.F456**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 46.082.734/0001-68**Razão Social:** ALINE Y HATTORY ENG AMBIENTAL**Endereço:** AV SAO PAULO / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2023 a 26/08/2023**Certificação Número:** 2023072819553230184941

Informação obtida em 04/08/2023 14:14:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.082.734/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUSTENTARE CONSULTORIA AMBIENTAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SALA 04
-----------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUSTENTARE.AMBIENTAL@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 9186-8115/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2023** às **14:14:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 59/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, com endereço à Avenida São Paulo, 1000 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pela **Sra. Aline Yumi Hattori**, inscrita no CPF sob nº. 076.346.379-55, RG nº 10.047.631-2, resolvem aditar de comum acordo, o contrato n.º 59/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental, firmado entre ambos em 11/08/2022, com vigência de 04 (quatro) meses, referente ao Processo de Dispensa Eletrônica nº 12/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até **07/12/2023**, conforme previsão constante na cláusula sexta do contrato e disposto no artigo 57, I, § 2º da Lei nº 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, um valor mensal de **R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais)**, totalizando **R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

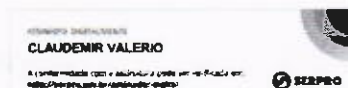
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1260	05.002.17.512.0160.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1340	05.002.18.541.0170.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 08 de agosto de 2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante


Aline Yumi Hattori
Aline Yumi Hattori

Aline Y Hattori Engenharia Ambiental - Contratada

Weverton Trindade
Weverton Trindade

Fiscal do contrato – Portaria nº 79/2023

Ao fiscal do contrato n° 59/2022 - Engenharia Ambiental

 **De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Obras <obras@nsb.pr.gov.br>
Data 08/08/2023 08:27

208



 4º Aditivo Contrato 59 2022 - Aline - Prazo e Valor.pdf (~177 KB)


Bom dia,


Segue anexo cópia do 4º termo aditivo ao contrato n° 59/2022, decorrente da Dispensa Eletrônica n° 12/2022, firmado com a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 46.082.734/0001-68, cujo objeto é a contratação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.


Att,



Licitação

 Nova Santa Bárbara - Paraná

 (43) 3266-8100

 licitacao@nsb.pr.gov.br

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 59/2022.

REF.: Dispensa Eletrônica nº 12/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 e a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, com endereço à Avenida São Paulo, 1000 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Comélio Procópio/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até **07/12/2023**.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais), mensais, totalizando R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08/08/2023.

**Processo Seletivo Simplificado 01/2022
Edital de Convocação de Posse nº 009/2023**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Sr. **Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** o (os) candidato (s) aprovado (s) no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **10 de agosto de 2023, até as 17:00 horas**, para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação (RG);
- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e número do PIS/PASEP);
- h) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- i) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. (**Declaração preenchida no ato da entrega da documentação**).
- l) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

**Professor Substituto Temporário
(Ampla Concorrência)**

Classificação	Nome do Candidato
42	Andreia Regina Sampaio Kishi



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 12/2022**

Aos 11 dias do mês de agosto de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa Eletrônica nº 12/2022, numeradas do nº 190 ao nº 210, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações